



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2014**

### **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 007/2014**

### **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

#### **CONTRATO PRIMITIVO N.º 026/2014**

*Pela celebração do presente 2.º Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Locação de 01 (um) Imóvel Residencial Urbano, de um lado o **Sr. Milton Aparecido Hamada**, inscrito no CPF n.º 017.703.318-59 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº 4.651.905-1-SSP/SP e a **Srª. Noely Garcia Beraldo Hamada**, inscrita no CPF n.º 544.767.639-87 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 22.764.989-8-SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na Rua 13 de maio, n.º 768, Centro, na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, CEP 78870-970, representados neste ato pelo procurador **Sr. Rui Gomes**, inscrito no CPF n.º 316.335.108-59 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº 5.088.382-SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Álvaro Coelho, nº 7-44, Centro, na cidade de Presidente Epitácio, CEP 19.470-000, Estado de São Paulo, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Terceira) Da Vigência e Renovação**

O presente contrato tem seu início no dia 16 de abril de 2.016 e seu término em 16 de abril de 2.017, podendo ser renovado ou rescindido, desde que obedecidos os dispositivos legais aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA (Altera a Cláusula Quarta) Do Valor, Pagamento e Reajuste**

O valor mensal do aluguel a partir da celebração deste 2.º Termo Aditivo será de R\$ 1.265,85 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), que a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA**, até o dia 20 (vinte) de cada mês seguinte ao vencido, cujo valor "total" para fins de direito será de R\$ 15.190,20 (Quinze Mil, Cento e Noventa Reais e Vinte Centavos).

**§ Único:** o valor mensal que era de R\$ 1.134,60 foi reajustado pelo IGPM do período que foi de 11,5682%, passando assim, o valor mensal a ser de R\$ 1.265,85.

---

*"Joia Ribeirinha"*

*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17  
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000  
Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)  
Secretaria de Administração  
Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do presente 2.º Termo Aditivo de instrumento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo  
02.08 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0047-2.023000 – Divisão de Atenção Básica  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (225)  
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis (3.559)  
Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

## **CLÁUSULA QUARTA Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

## **CLÁUSULA QUINTA Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 15 de Abril de 2.016.

**MILTON APARECIDO HAMADA  
NOELY GARCIA BERALDO HAMADA  
LOCADOR  
RUI GOMES  
PROCURADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCÁTARIA**

### **TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAÚJO DA SILVA  
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

---

*“Joia Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*